



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 050/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.162.038,56 (um milhão cento e sessenta e dois mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão – 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade – 04.004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Função – 15 - Urbanismo

Subfunção – 451 – Infraestrutura Urbana

Programa – 16 – Serviços de Utilidade Pública

Ação - 1.039 – Construção de Praças Públicas

4.4.90.00.00 (43) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 84.898,35

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Ação - 2.021 – Manutenção e Melhoria de Praças Públicas

3.3.90.00.00 (44) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 241.619,72

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Programa – 22 – Urbanização de Vias

Ação - 1.011 – Abertura e Pavimentação de Ruas, Acostamentos e Passeios

4.4.90.00.00 (49) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 785.520,49

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Órgão – 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade – 19.009 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função – 04 - Administração

Subfunção – 123 – Administração Financeira

Programa – 2 – Gestão Administrativa Superior

Ação - 2.032 – Contribuição a Entidades

3.3.50.00.00 (99) – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão – 01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade – 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função – 01 - Legislativa

Subfunção – 031 – Ação Legislativa

Programa – 1 – Processo Legislativo

Ação - 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00 (1) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 462.038,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00 (2) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
4.4.90.00.00 (3) – Investimentos – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00	

Ação - 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores	
3.1.90.00.00 (4) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	R\$ 250.000,00
3.1.91.00.00 (5) – Transferências Intraorçamentárias	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00 (6) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00	

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de setembro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 050/2021)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.162.038,56 (um milhão cento e sessenta e dois mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado à cobertura de despesas, como segue:

- R\$ 241.619,72 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) que será utilizado para reforma da Praça Brasil;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repasse para a Organização Protetora dos Animais de Itaiópolis - OPAI Anjos de Patas;
- R\$ 785.520,49 (setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) para pavimentação da Travessa Sternadt e;
- R\$ 84.898,35 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) para aquisição de brinquedos que serão instalados na Praça Brasil.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis